

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE SALGADO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007  
 Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco:

Agência Bancária:

Conta Bancária:

Período: **JANEIRO 2021**

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil **R\$ -**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)		R\$ 1.111.873,71	R\$ 1.111.873,71
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras		R\$ 39,83	R\$ 39,83
<b>TOTAL</b>		<b>(A) R\$ 1.111.913,54</b>	<b>R\$ 1.111.913,54</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>		<b>R\$ 817.875,73</b>	<b>R\$ 817.875,73</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 817.875,73	R\$ 817.875,73
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado		R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>		<b>R\$ 197.308,97</b>	<b>R\$ 197.308,97</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 197.308,97	R\$ 197.308,97
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado		R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra		R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>(C) R\$ 1.015.184,70</b>	<b>R\$ 1.015.184,70</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>(D) R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 172.038,77	R\$ 172.038,77
Identizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>(E) R\$ 172.038,77</b>	<b>R\$ 172.038,77</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 1.333,02	R\$ 1.333,02
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>(F) R\$ 1.333,02</b>	<b>R\$ 1.333,02</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)		R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil **R\$ 235.928,47**


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ 260.348,98	R\$ 260.348,98
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)		R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$		73,56	73,56
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$		1128797613530,84%	1128797613530,84%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício a pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Salgado/SE, 31 de Janeiro de 2021

  
**GIVANILDO DE SOUZA COSTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL